

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor e militar.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8501712-96.2014.8.06.0000,

RESOLVE:

Conceder em favor de CHRISTIANNY FERNANDES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciária, Matrícula nº 4155, 08 (oito) diárias, sendo 07 (sete) diárias com pernoite, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais), em razão de viagem à Comarca de Itarema e Amontada/CE, no período de 17 a 21 de fevereiro e 24 a 26 de fevereiro de 2014, a serviço do Tribunal de Justiça.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO **ESTADO DO CEARÁ**, aos, 21 dias do mês de fevereiro de 2014.

**Vládia Santos Teixeira**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTRARIA N° 217/2014-TJ-SG - A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR, Juiz Titular Diretor do Fórum da comarca de **IGUATU-CE**, da importância de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2014, conforme Nota de Empenho nº **00135**, relativa ao processo nº □8500499-55.2014.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2014

**CHRYSTIANNE DOS SANTO SOBRAL**

SECRETÁRIA GERAL DO TJCE

**PORTRARIA N° 241/2014-TJ-SG - A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. ADRIANO PONTES ARAGÃO, Juiz de Direito respondendo pela vara única da comarca de **QUITERIANÓPOLIS-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2014, conforme Nota de Empenho nº **0168**, relativa ao processo nº □8501278-10.2014.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2014.

**CHRYSTIANNE DOS SANTOS SOBRAL**

SECRETÁRIA GERAL DO TJCE

**Assessoria de Precatórios**

**DESPACHO DE RELATORES**

**0010889-64.2006.8.06.0000 - Precatório.** Credor: Jairo Batista Macêdo. Credor: Marcondes de Sena Barbosa. Credor: Francisco Amaro da Silva. Credor: José Clemente da Silva. Credor: Ananias Estevam de Freitas. Credor: Francisco Rodrigues Freire. Credor: Francisco de Assis de Paula. Credor: Francisco Evaristo de Sousa Filho. Credor: Jeová Soares de Moura. Credor: Raimundo Nonato Aguiar. Credor: Celso Henrique Jorge. Credor: Edson Saraiva Bastos. Credor: Antonio Aires Nogueira. Credor: Valdemir Domingos da Silva. Credor: Antonio Luiz dos Santos. Credor: Jose Francisco de Lima Ferreira. Credor: Antonio Santana da Silva. Credor: José Hugo Fernandes de Melo. Credor: José Eilton Medeiros. Credor: Francisco Ferreira Filho. Credor: Francisco das Chagas de Sousa Araújo. Credor: Nestor Domingos da Silva. Credor: Pedro Sousa Lima. Credor: Walmick Pereira de Lucena. Credor: Francisco Moura Aguiar. Credor: André Rodrigues Linhares. Credor: Antônio Ferreira da Silva. Credor: Joaquim Raimundo de Alencar. Credor: José Osmar Pereira dos Santos. Credor: Antônio Geraldo Barreto Alexandrino. Devedor: Estado do Ceará. Advogado: Jose Ribamar Filho (OAB: 5800/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Despacho: - (...), intimem-se as partes sobre os cálculos, em 10 (dez) dias. Conclusão, em seguida. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 16 de maio de 2013. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 463/2013.